



Câmara Municipal de Amambai

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 03/2000

Estabelece o valor das diárias de viagem dos Vereadores

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Amambai, faz saber que em Sessão Extraordinária realizada no dia 08 de dezembro de 2.000, o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

Art. 1º O Vereador, quando em viagem a serviço do Legislativo ou em sua representação, devidamente designado pela Mesa Diretora, fará jus, para custeio de alimentação e hospedagem, ao valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), por dia de deslocamento e permanência fora do território do Município.


§ 1º - Se o deslocamento não obrigar ao pernoite, a diária corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor estipulado no Caput do Artigo.

§ 2º - A diária para deslocamento para fora do Estado será de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Amambai-MS., 11 de dezembro de 2.000


Robertino Dias
Presidente


Manoel Francisco de Souza
1º Secretário


Jaime Vizzotto
Vice - Presidente


Sebastião Neris Prado
2º Secretário